



# **BOLETIM OFICIAL**

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVIII - Edição 1445

Distribuição Eletrônica

04 de Fevereiro de 2022

### **Nova lista dos beneficiários do Auxílio Brasil** **O responsável pela unidade familiar pode conferir abaixo se foi contemplado**

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Assistência Social, está divulgando a lista das 5.365 novas famílias beneficiadas com o programa do governo federal, o “Auxílio Brasil”, que começou a ser disponibilizado para saque ou crédito em conta bancária no último dia 18 de janeiro, com o repasse mínimo de R\$ 400. Este mês tem nova lista. Confira se você é um dos beneficiados.

O responsável pela unidade familiar, se contemplado, deverá comparecer na Caixa Econômica Federal, munido de RG e CPF, para sacar o benefício, de acordo com o calendário divulgado pelo governo federal. Outra opção de acesso é através do aplicativo “Caixa Tem”, pelo celular.

O Auxílio Brasil é direcionado às famílias das linhas de pobreza e extrema pobreza, que tiveram seus cadastros aprovados pelo governo federal. Angra já tem 10.817 famílias contempladas desde o ano passado com o programa e, com este acréscimo, passará para 16 mil, zerando a fila de elegíveis de 2021.

Download da Relação de Famílias Beneficiadas

A secretaria municipal vem realizando o cadastramento de forma incansável desde o início da pandemia, quando em todo o mundo o número de

pessoas abaixo da linha da pobreza aumentou por conta da diminuição dos postos de trabalho e oportunidades de emprego, reduzindo assim a renda familiar.

- O resultado é fruto do trabalho da secretaria que, mesmo diante da pandemia, realizou inúmeros atendimentos e inscrições no CadÚnico. Os atendimentos nas unidades do Cras e o Cras Móvel percorrendo todas as comunidades do município foram fundamentais para que essas famílias que tanto precisam conseguissem ser beneficiadas – explicou o secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no Centro, ou pelos telefones 3365-1460 e (24) 99304-9734 (WhatsApp).



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e PatrimônioGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento RegionalALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras PúblicasELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e JardinsEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e ParceriasDOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança PúblicaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 058/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 058/2021 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SANTA RITA DO BRACUHY - SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 24/02/2022 e término em 25/05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos IV da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 31/01/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2021015394

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Katia dos Santos, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 045/2021, referente ao processo nº 2021013541 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESF DA BANQUETA, LOCALIZADO NA ESTRADA DA BANQUETA - BANQUETA - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor Daier Eliezer da Silva Gonçalves matrícula nº 28.038 e CPF nº 057.204.636-74 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 025 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Daier Eliezer da Silva Gonçalves matrícula nº 28.038 e CPF nº 057.204.636-74 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 039/2020/SSA, referente ao processo nº 2019017523 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MISTA DO FRADE E ENTORNO - ANGRA DOS REIS - RJ

Designar a servidora Katia dos Santos, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 026 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Daier Eliezer da Silva Gonçalves matrícula nº 28.038 e CPF nº 057.204.636-74 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 012/2021/SSA, referente ao processo nº 2019007456 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE IMÓVEL - UAI - ANGRA DOS REIS - RJ

Designar a servidora Katia dos Santos, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

**PORTARIA Nº 027 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira matrícula nº 27.887 e CPF nº 995.025.426-49 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ – Processo 2021016142 – Contrato 070/2021, realizado pela HILLS CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/0001-58 referente a ordem de serviço nº 042/2021/SDUS. SEOB - Angra dos Reis - RJ.

Designar a servidora Josivete Aparecida Pereira de Carvalho matrícula nº 10.376 e CPF nº 768.333.567-34 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ERRATA**

Na publicação do C. A. E – Comitê de Assessoramento Especial – Ata da 353º e 354º Reunião Ordinária, datada de 25/01 e 28/01/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1443, de 01 de fevereiro de 2022, página 14,

**Onde se lê:**

ATA DA 353º e 354º - “Processos Indeferidos”.

**Leia-se:**

ATA DA 353º e 354º - “Processos Deferidos”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Carlos Henrique de Souza Lima  
PRESIDENTE DO CAE

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO-SEJIN  
RESOLUÇÃO SEC Nº 14 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021,  
tendo em vista que a relação com os nomes dos candidatos foi  
omitido na publicação efetuada na Edição nº 1444, do Boletim  
Oficial do Município, que circulou no dia 03 de fevereiro de 2022  
(pág. 12):**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEJIN  
RESOLUÇÃO SEC Nº 14 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores listados abaixo para retirada de equipamento notebook conforme disposto na Resolução SEC Nº 14, de 25 de novembro de 2021 que disciplina a entrega desse objeto para uso do grupo funcional magistério da Secretaria de Educação do município de Angra dos Reis.

Os servidores deverão comparecer na sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, localizada na praça Marquês de Tamandaré, 116. 1º andar (Biblioteca Municipal) – Centro, nos dias 07 a 11 de fevereiro de 2022 entre as 8h00min e 16h00min para o recebimento do referido equipamento.

O não comparecimento do servidor no prazo definido acima, será considerado como RECUSA ao recebimento do equipamento de que se trata este edital, sendo o respectivo equipamento destinado ao próximo servidor elegível.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ALANA CALADO FRANCO	17765
2	ALBERTO MOBY RIBEIRO DA SILVA	19070
3	ANA CAROLINA DA SILVA RAIMUNDO VASCONCELOS	18038
4	BRUNO PINEL CARAMASCHI	24800
5	CECILIA MOURA QUINTELA RIBEIRO	4273
6	CLARISSA FRANCISCA DE SOUZA PLACIDO	24868
7	CRISTINA DE SOUZA SILVA	24829
8	ELISANGELA MARIA PINHEIRO	27824
9	ELIZABETH ELISA DOS ANJOS SOUSA	10328
10	FABIO BRAGA SOUZA DA SILVA	18832
11	FERNANDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	25745
12	GLEICE MARIA SOARES DA ROSA	24783
13	HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	19707
14	JEFFERSON HELEODORO SANTIAGO PALMIERI	20893
15	JORGE LUIZ FERREIRA CRUZ	4259
16	KARLA COSTA FARIAS DA CUNHA	27440
17	LIDIA DANIELLI MORATELLI PIRES DE SOUZA	25291
18	LÍGIA FERREIRA ALBERTO DE AMORIM	17412
19	MARCO ANTONIO MARIZ	10323
20	MARCO AURELIO SOARES PINHEIRO	13529
21	MARIA APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA	18072
22	MARIA CRISTINA DE SOUZA	2854
23	MARIANA DE MELLO REIS	25811
24	MICHELLE ROCHA MATHIAS	25241
25	MONICA FERREIRA DE SOUZA	20560
26	NAITAN MOREIRA LIAO	25251
27	NATALIR BAPTISTA JORDAO	22186
28	ROBERTO SILVESTRE OLIVEIRA E SILVA	4666
29	ROBSON DO NASCIMENTO ROCHA	24842
30	RODRIGO SANTANA DE SÁ	25183
31	ROSANGELA CONCEICAO DOMINGOS	3976
32	ROSELENE TOSTA DA SILVA	24785
33	SELMA DOS SANTOS MARTINS	3251
34	SICERA ALCANTARA NOGUEIRA RIBEIRO	17155
35	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA SETTIMY	25120
36	THAISA DUARTE GALENO	24946
37	VALERIA TREVA DE ARAUJO DOS SANTOS	19784

Angra dos Reis /RJ, 02 de Fevereiro de 2022  
Carlos Alexandre Lima Nogueira

Secretario Executivo de Gestão Educacional  
Mat. 27.175**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E  
A. SOUZA LOPES ÓTICA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2018, referente a prestação de serviços de fabricação de ótese ocular externa, visando à dispensação de óculos com lentes corretivas, por meio da instalação de unidade de montagem e dispensação no Hospital Municipal da Japuiba, aos usuários do SUS de Angra dos Reis, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação em Angra dos Reis ou inseridas na base municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 04/01/2022 e término em 03/01/2023.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 497.810,88 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas: Fonte 12140000 Ficha 20203154 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 01/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2018014930.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 -- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221000707

O Município de Angra dos Reis, através da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel e a Empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.912.936/0001-56, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da ARP Nº 010/2021, conforme a tabela a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR ATA DE REGISTRO	VALOR ATUAL COM REDUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREÇOS
1	7370	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho G. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 42,00
2	6640	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho M. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 42,00
			LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P			

3	3170	cx	Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho P. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 42,00
4	500	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO PP Luva para procedimento não cirúrgico, material: Látex natural, íntegro e uniforme, não esterilizada, com pó bioabsorvível, cor branca, ambidestra, hipoalérgica. Tamanho PP. Apresentação: Caixa com 100 unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	DESCARPACK	R\$ 81,80	R\$ 42,00

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 010/2021.

Angra dos Reis, aos 01 de Fevereiro de 2022.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar**PORTARIA Nº 045/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 142/2022/SSA.GAB em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Igor Neves Teixeira, matrícula 27881, Carteira Nacional de Habilitação nº 05658056801, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 12 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 046/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Daniel do Carmo Neves, matrícula 3391, Carteira Nacional de Habilitação nº 02070110100, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 25 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO  
REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR  
PROCESSO Nº 2021023921**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Concessão Onerosa de Uso

de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m<sup>2</sup>, destinado à exploração comercial das atividades de restaurante, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada "Oyster Bar", na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ. DATA: 21/02/2022, as 10h:00min. O edital poderá ser adquirido, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na sede da TurisAngra, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br). Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: [tur.dafin@angra.rj.gov.br](mailto:tur.dafin@angra.rj.gov.br).

### **PORTARIA N.º 004/2022/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 001-A/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa EDITORA A NOTÍCIA LTDA, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Antônio, matrícula nº 26.673, Coordenador de Compras e Licitações - Interino, para exercer a fiscalização do Contrato nº 001-A/2019/FTAR, processo nº 2018020029, referente à prestação de serviços de publicações de matérias relativas aos processos licitatórios e atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no período de afastamento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

31 de janeiro de 2022

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

### **PORTARIA N.º 005/2022/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Termo de Inexigibilidade nº 001/2021/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Antônio, matrícula nº 26.673, Coordenador de Compras e Licitações - Interino, para exercer a fiscalização do Termo de Inexigibilidade nº 001/2021/FTAR, processo nº 2021002234, referente à prestação de serviços de publicações de atos e matérias licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J., Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no Artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93, no período de afastamento do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

31 de janeiro de 2022

FERNANDO SEABRA

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

### **ERRATA**

A publicação do Termo de Dispensa nº 002/2022/FTAR, referente

ao processo nº 2021027519, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.439, página 04, em 25 de janeiro de 2022, deverá ser alterado conforme os dados abaixo:

### **Onde se Lê:**

Item 7.3: "...CNPJ: 13.652.345/0001-62..."

### **Leia-se:**

Item 7.3: "...CNPJ: 13.652.354/0001-62..."

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2022.

Fernando Seabra

Presidente

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: MARIA PIEDADE BRAGA MAGALHAES  
CPF: 803.023.197-00

Considerando as informações do PROCESSO 2019016308, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.047.0144.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002141, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>COMPETÊNCIA:</b>	<b>AGOSTO/2019</b>
<b>Área (m<sup>2</sup>):</b>	<b>75,62</b>
<b>Padrão:</b>	<b>MÉDIO</b>
<b>Valor da mão de obra (R\$) /m<sup>2</sup>:</b>	<b>617,81</b>
<b>Base de cálculo (R\$):</b>	<b>46.718,79</b>
<b>Alíquota (%):</b>	<b>5%</b>
<b>Valor do ISS (R\$):</b>	<b>2.335,94</b>
<b>Correção monetária (R\$):</b>	<b>888,80</b>
<b>Juros de Mora (R\$):</b>	<b>935,17</b>
<b>Multa (R\$):</b>	<b>806,18</b>
<b>Valor total a recolher (R\$):</b>	<b>4.966,09</b>
<b>Vencimento:</b>	<b>28/02/2022</b>

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho

Matrícula: 21763

Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: LUIZ EDUARDO SILVA FERNANDES  
CPF: 072.931.617-35

Considerando as informações do PROCESSO 2019010512, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.10.036.8365.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002148, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
Área (m²):	18,60
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	11.491,27
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	574,56
Correção monetária (R\$):	218,61
Juros de Mora (R\$):	253,81
Multa (R\$):	198,29
Valor total a recolher (R\$):	1.245,27
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDUARDO DE ARAUJO BERNARDO  
CPF: 732.579.317-00

Considerando as informações do PROCESSO 2019009832, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 04.01.031.1240.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002134, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informa-

ções das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
Área (m²):	53,61
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	33.120,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.656,04
Correção monetária (R\$):	630,11
Juros de Mora (R\$):	731,57
Multa (R\$):	571,54
Valor total a recolher (R\$):	3.589,26
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDUARDO DE ARAUJO BERNARDO  
CPF: 732.579.317-00

Considerando as informações do PROCESSO 2019009832, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 04.01.031.1240.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002137, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
Área (m²):	67,76
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	41.862,81
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.093,14
Correção monetária (R\$):	796,42
Juros de Mora (R\$):	924,66

Multa (R\$):	722,39
Valor total a recolher (R\$):	4.536,61
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDUARDO DE ARAUJO BERNARDO  
CPF: 732.579.317-00

Considerando as informações do PROCESSO 2019009832, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.031.1240.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002136, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
Área (m²):	63,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	39.416,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.970,81
Correção monetária (R\$):	749,87
Juros de Mora (R\$):	870,62
Multa (R\$):	680,17
Valor total a recolher (R\$):	4.271,47
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDUARDO DE ARAUJO BERNARDO  
CPF: 732.579.317-00

Considerando as informações do PROCESSO 2019009832, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.031.1240.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002135, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2019
Área (m²):	68,96
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	42.604,18
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.130,21
Correção monetária (R\$):	810,52
Juros de Mora (R\$):	941,03
Multa (R\$):	735,18
Valor total a recolher (R\$):	4.616,94
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JORGE LUIZ DA SILVA  
CPF: 178.516.967-04

Considerando as informações do PROCESSO 2019004877, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 01.06.002.0464.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002140, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informa-

ções das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m²):	20,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	12.356,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	617,81
Correção monetária (R\$):	235,07
Juros de Mora (R\$):	289,98
Multa (R\$):	213,22
Valor total a recolher (R\$):	1.356,08
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ALECIO DA SILVA  
CPF: 636.404.657-68

Considerando as informações do PROCESSO 2019004272, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.052.4920.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002149, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2019
Área (m²):	137,14
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	84.726,46
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.236,32
Correção monetária (R\$):	1.611,88
Juros de Mora (R\$):	2.046,87

Multa (R\$):	1.462,05
Valor total a recolher (R\$):	9.357,12
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ALECIO DA SILVA  
CPF: 636.404.657-68

Considerando as informações do PROCESSO 2019004272, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.052.4920.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002150, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2019
Área (m²):	52,95
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	32.713,04
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.635,65
Correção monetária (R\$):	622,35
Juros de Mora (R\$):	790,30
Multa (R\$):	564,50
Valor total a recolher (R\$):	3.612,80
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**



SUJEITO PASSIVO: ROBERTA DOS SANTOS ABREU  
CPF: 030.236.087-50

Considerando as informações do PROCESSO 2019001899, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.034.0029.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002151, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	180,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	112.205,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.560,29
Correção monetária (R\$):	2.115,63
Juros de Mora (R\$):	2.763,33
Multa (R\$):	1.918,98
Valor total a recolher (R\$):	12.358,23
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOAQUIM AVELINO DE SOUZA  
CPF: 202.364.174-87

Considerando as informações do PROCESSO 2019001612, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.253.0377.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002152, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código

Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	86,70
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	53.564,13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.678,21
Correção monetária (R\$):	1.019,03
Juros de Mora (R\$):	1.331,01
Multa (R\$):	924,31
Valor total a recolher (R\$):	5.952,56
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOAQUIM AVELINO DE SOUZA  
CPF: 202.364.174-87

Considerando as informações do PROCESSO 2019001612, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.253.0377.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002155, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	276,82
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	171.022,16
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	8.551,11
Correção monetária (R\$):	3.253,61
Juros de Mora (R\$):	4.249,70
Multa (R\$):	2.951,18
Valor total a recolher (R\$):	19.005,60
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JOAQUIM AVELINO DE SOUZA  
CPF: 202.364.174-87

Considerando as informações do PROCESSO 2019001612, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.02.253.0377.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002154, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	40,48
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	25.008,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.250,45
Correção monetária (R\$):	475,78
Juros de Mora (R\$):	621,44
Multa (R\$):	431,56
Valor total a recolher (R\$):	2.779,23
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JOAQUIM AVELINO DE SOUZA  
CPF: 202.364.174-87

Considerando as informações do PROCESSO 2019001612, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.02.253.0377.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002153, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	86,70
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	53.564,13
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.678,21
Correção monetária (R\$):	1.019,03
Juros de Mora (R\$):	1.331,01
Multa (R\$):	924,31
Valor total a recolher (R\$):	5.952,56
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JEANA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 082.668.097-63

Considerando as informações do PROCESSO 2018021425, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 06.02.006.2800.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002147, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m²):	19,85
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	12.263,53
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	613,18
Correção monetária (R\$):	233,31
Juros de Mora (R\$):	253,95
Multa (R\$):	211,62
Valor total a recolher (R\$):	1.312,06
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO CARLOS MARTINS DE SOUZA LIMA  
CPF: 353.140.367-20

Considerando as informações do PROCESSO 2018019378, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 05.01.010.0666.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002132, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m²):	65,22
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	36.838,21
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.841,91
Correção monetária (R\$):	939,34
Juros de Mora (R\$):	1.084,69
Multa (R\$):	695,31
Valor total a recolher (R\$):	4.561,25
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO CARLOS MARTINS DE SOUZA LIMA  
CPF: 353.140.367-20

Considerando as informações do PROCESSO 2018019378, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 05.01.010.0666.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002133, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m²):	33,08
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	18.684,58
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	934,23
Correção monetária (R\$):	476,44
Juros de Mora (R\$):	550,16
Multa (R\$):	352,67
Valor total a recolher (R\$):	2.313,50
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: RENATO TRAVASSO  
CPF: 101.047.117-10

Considerando as informações do PROCESSO 2018012164, foi

constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.078.0210.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002142, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	64,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	36.149,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.807,46
Correção monetária (R\$):	921,77
Juros de Mora (R\$):	1.173,57
Multa (R\$):	682,31
Valor total a recolher (R\$):	4.585,11
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: PAULA NUNES FERREIRA  
CPF: 083.870.587-18

Considerando as informações do PROCESSO 2018010874, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 05.01.016.3472.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002139, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

COMPETÊNCIA:	MAIO/2018
Área (m²):	299,78
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	169.324,74
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	8.466,24
Correção monetária (R\$):	4.317,61
Juros de Mora (R\$):	5.624,89
Multa (R\$):	3.195,96
Valor total a recolher (R\$):	21.604,70
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: PAULA NUNES FERREIRA  
CPF: 083.870.587-18

Considerando as informações do PROCESSO 2018010874, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 05.01.016.3472.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002138, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2018
Área (m²):	32,03
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	18.091,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	904,58
Correção monetária (R\$):	461,32
Juros de Mora (R\$):	601,00
Multa (R\$):	341,48
Valor total a recolher (R\$):	2.308,38
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: CAMILA EVARISTO DA LUZ  
CPF: 122.707.017-98

Considerando as informações do PROCESSO 2017022881, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.09.006.1745.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002146, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m²):	63,20
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	39.045,59
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.952,28
Correção monetária (R\$):	742,82
Juros de Mora (R\$):	835,48
Multa (R\$):	673,78
Valor total a recolher (R\$):	4.204,36
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ABINEL RAMOS  
CPF: 795.751.887-72

Considerando as informações do PROCESSO 2016010698, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 06.01.015.0134.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002144, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m²):	21,38
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	13.208,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	660,44
Correção monetária (R\$):	251,29
Juros de Mora (R\$):	273,29
Multa (R\$):	227,93
Valor total a recolher (R\$):	1.413,18
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ABINEL RAMOS  
CPF: 795.751.887-72

Considerando as informações do PROCESSO 2016010698, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 06.01.015.0134.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002145, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
---------------------------	--

COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m²):	75,38
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	46.570,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.328,53
Correção monetária (R\$):	885,98
Juros de Mora (R\$):	964,35
Multa (R\$):	803,63
Valor total a recolher (R\$):	4.982,49
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LEILA SANTOS DA COSTA  
CPF: 707.741.377-20

Considerando as informações do PROCESSO 2015017049, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 05.01.011.0900.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.421, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01002143, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m²):	33,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	46.718,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.019,39
Correção monetária (R\$):	387,87
Juros de Mora (R\$):	422,18
Multa (R\$):	351,82
Valor total a recolher (R\$):	2.181,26
Vencimento:	28/02/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho  
Matrícula: 21763  
Auditor Fiscal

### PORTARIA No 357/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 123/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 03 de fevereiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR ANDREIA SARAIVA E SILVA, matrícula 25248, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

### PORTARIA No 358/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 123/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 03 de fevereiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
17683	MARCELA ALMEIDA MIGUEL DE AGOSTINO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	02/02/2022
25559	JAMILY DA SILVA TOLEDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. CORONEL JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	02/02/2022
25248	ANDREIA SARAIVA E SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. CÍVICO MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO	02/02/2022
18062	EDUARDO BENTO INACIO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. PROFESSORA CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	02/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

### PORTARIA No 359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, MICHELLE DE ARAÚJO RAMOS, Matrícula

18067, da Função Gratificada de Assistente Administrativo, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

### ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.454, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1438, de 21 de janeiro de 2022, página 54,

#### Onde se lê:

PRESIDENTE:

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA – Matrícula 27.955

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA – Matrícula 70190539 (Suplente)

MEMBROS:

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO – Matrícula 27.676

ANDRESSA MOREIRA VERAS – Matrícula 27.945

#### Leia-se:

PRESIDENTE:

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA – Matrícula 27.955

MEMBROS:

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA – Matrícula 70190539 (Presidente suplente)

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO – Matrícula 27.676

ANDRESSA MOREIRA VERAS – Matrícula 27.945

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

### DECRETO Nº 12.468, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.275.613,01 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e um centavo).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.275.613,01 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e um centavo), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	561.500,00	-

2022 20 2012 12 361 0214 1476 33903023 10010000	-	561.500,00
2022 20 2001 04 122 0226 2688 33903999 10010000	44.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	44.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	311.500,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1082 33903999 10010000	-	311.500,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 10010000	4.823,12	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	4.823,12
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901107 10010000	186,41	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	186,41
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	3.916,02	-
2022 20 2006 04 122 0204 2001 31901199 10010000	-	3.916,02
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901151 10010000	12.436,71	-
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.436,71
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901151 10010000	12.463,71	-
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	12.463,71
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	4.953,67	-
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	231,42
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	4.722,25
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901105 10010000	8.705,70	-
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	8.705,70
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	20.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33909230 10010000	-	20.000,00
2022 20 2021 04 122 0212 2725 33503999 10010000	14.999,97	-
2022 20 2021 04 122 0212 2161 33903944 10010000	-	14.999,97
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901108 10010000	8.705,70	-
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	8.705,70
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	239.400,00	-
2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 10010000	-	239.400,00
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	66.552,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	36.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2161 33909299 10010000	-	30.552,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11120000	415.000,00	-
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11120000	-	147.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11120000	-	18.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 11120000	-	220.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31911311 11120000	-	30.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	180.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000	-	42.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901109 12110000	-	138.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 12140000	100.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 12140000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	1.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901142 12140000	-	1.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33903963 12140000	50.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33903059 12140000	-	50.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	15.470,00	-
2022 27 2701 04 122 0204 2209 44909252 12200000	-	15.470,00
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15304000	200.000,00	-
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903099 15304000	-	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.275.613,01</b>	<b>2.275.613,01</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11120000 = Transferências do FUNDEB - 60%

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Secretário de Finanças – Interino

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS  
Procurador-Geral do Município - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

### **DECRETO No 12.470, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM N° 17/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 31/01/2022,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	1.526.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	1.500.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901699 10010000	-	20.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31901340 10010000	-	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.526.000,00</b>	<b>1.526.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

### **DECRETO No 12.472, DE 31 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.049.036,94 (vinte e quatro milhões, quarenta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 24.049.036,94 (vinte e quatro milhões, quarenta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	53.502,45	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33909299 10010000	-	53.502,45
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903099 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903299 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903299 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 20 602 0219 1175 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903999 10010000	-	50.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 10010000	35.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 10010000	-	35.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1494 44905199 10010000	576.173,07	-
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 10010000	-	576.173,07
2022 20 2023 23 695 0207 1506 33903999 10010000	800.000,00	-
2022 20 2025 23 695 0207 1506 33903999 10010000	-	800.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1508 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1509 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 10010000	-	1.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1522 44905199 10010000	3.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	-	3.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0221 1531 44905191 10010000	2.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0221 1531 44905191 10010000	-	2.000.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1990 44905191 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905191 10010000	-	100.000,00
2022 20 2023 15 451 0207 1990 44905210 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905210 10010000	-	1.500.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903943 10010000	15.395,97	-
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	10.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2161 33909239 10010000	-	5.395,97
2022 20 2018 12 363 0217 7052 33903999 10010000	81.825,29	-
2022 20 2018 12 363 0217 1492 33903999 10010000	-	81.825,29
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	5.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	5.000,00
2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903099 10010000	32.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 10010000	-	32.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504108 10010000	-	5.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	343.303,84	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33909239 10010000	-	343.303,84
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903299 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1168 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0208 1168 33903917 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0217 1172 33903999 10010000	17.000,00	-
2022 20 2018 20 609 0218 2473 33903099 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 15 452 0220 2069 33903999 10010000	-	97.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	146.686,39	-
2022 20 2023 15 451 0207 1249 44905199 10010000	-	146.686,39
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	8.640,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 1476 33903023 10010000	-	8.640,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	68.974,35	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 10010000	40.000,00	-
2022 20 2012 27 812 0208 1468 33903099 10010000	34.032,46	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905212 10010000	-	12.645,25
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905212 10010000	-	17.703,35
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 10010000	-	28.164,55
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33903999 10010000	-	28.164,55
2022 20 2012 04 122 0204 2164 33903999 10010000	-	56.329,11
2022 20 2012 12 364 0214 2123 44905299 10010000	8.640,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 1476 33903023 10010000	-	8.640,00



2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903941 11110000	247.016,53	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	247.016,53
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	2.090.571,07	-
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905212 11110000	-	108.749,15
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905212 11110000	-	417.293,25
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905212 11110000	-	63.226,25
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	-	1.501.302,42
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000	75.166,32	-
2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11110000	-	56.382,54
2022 20 2012 12 365 0214 2425 33903022 11110000	-	12.020,64
2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11110000	-	5.258,54
2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11110000	-	1.504,60
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	756.877,38	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11400000	-	562.980,74
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11400000	-	149.625,68
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11400000	-	37.568,25
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11400000	-	2.158,40
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903021 11400000	-	300,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11400000	-	2.576,91
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11400000	-	568,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903021 11400000	-	80,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11400000	-	686,05
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11400000	-	142,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903021 11400000	-	20,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11400000	-	171,35
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11400000	428.774,97	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000	-	428.774,97
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33903999 12140000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 304 0180 2243 33904099 12140000	-	20.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14100000	100.000,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14100000	-	70.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14100000	-	30.000,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909800 14200000	294.200,00	-
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33909299 14200000	-	2.500,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33209300 14200000	-	234.200,00
2022 24 2401 09 272 0211 2535 33409300 14200000	-	57.500,00
2022 20 2023 15 695 0220 1448 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1448 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 695 0220 1501 44905199 15100000	3.465.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 15100000	-	3.465.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1502 44905199 15100000	2.065.256,85	-
2022 20 2025 15 451 0220 1502 44905199 15100000	-	2.065.256,85
<b>TOTAL</b>	<b>24.049.036,94</b>	<b>24.049.036,94</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários  
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)  
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio  
14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário  
14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro  
15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Parcerias

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS  
Procurador-Geral do Município - Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

Secretário Executivo de Serviço Público

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

### **DECRETO No 12.476, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 191.871,36 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 191.871,36 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)., na forma seguinte:

### **PORTARIA GM/MS Nº 3.617 DE 15/12/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0182 2751 33903009 12140000	1.7.1.3.50.4.1.21400.1	95.935,68
2022 27 2701 10 301 0182 2751 33903036 12140000		95.935,68
<b>TOTAL</b>		<b>191.871,36</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 12.477, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 174.197,54 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 174.197,54 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO SES Nº 2580  
DE 23/12/2021**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
202227270110302018127523390329912900001	1.7.2.9.99.0.1.00000.8	174.197,54
<b>TOTAL</b>		<b>174.197,54</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 12.480, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.115, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as indicações técnicas do Boletim Extraordinário do Observatório Covid-19 Fiocruz / Ministério da Saúde, de 02 de março de 2021, que afere o diagnóstico em âmbito nacional do agravamento simultâneo de diversos indicadores, tal qual o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;

CONSIDERANDO a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, de 01º de março de 2021 pelo CONASS, que, em breve síntese, informa que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares

muito elevados em todas as regiões do país;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e no intuito de conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar a necessidade de subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação no Município, tendo cumprido a imunização de quase toda a população, ao menos no que diz respeito à primeira dose, sendo que milhares de munícipes já receberam a segunda dose, principalmente aqueles com maior risco de morte,

**DECRETA:**

Art. 1º Prorroga-se até o dia 04/03/2022 a vigência do Decreto Municipal nº 12.115, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo administrativo nº 2021017780, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica previdenciária junto ao órgão gestor no âmbito de apoio e manutenção das ações voltadas à certificação no programa Pró-Gestão – RPPS, e a preparação do Angraprev para processo de Recertificação Institucional, em favor da empresa abaixo:

EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.905.877/0001-33, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 025/2021 foi de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022  
RENALDO DE SOUZA  
Diretor-Presidente Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração da Unidade Gestora do Contrato nº 005/2020, referente a prestação de serviços em assessoria técnica especializada e apoio operacional e consultivo aos processos licitatórios no âmbito dos projetos da parceria público-privada do Município de Angra dos Reis.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Unidade Gestora do Contrato nº 005/2020 para Secretaria de Planejamento e Parcerias, retroativo a 01/01/2022, em virtude da sanção da Lei Municipal nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início

em 09/01/2022 e término em 08/01/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0204.2681.33903999.1001.0000 - Ficha nº: 20221696, Nota de Empenho nº 2, de 03/01/2022, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 693, constante do processo administrativo nº 201902078, de 18/10/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2022.

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2022.  
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

### **PORTARIA No 332/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada ANA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### **PORTARIA No 333/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada BEATRIZ AQUINO NOVAES CHICRALA DE CARVALHO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### **PORTARIA No 334/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado BERNARDO SANTOS DE BRITO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

### **PORTARIA No 335/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº

1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES JUNIOR para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 336/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado DOUGLAS ROCHA DOS SANTOS para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 337/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº

2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 338/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada ELANIA MARQUES DE PAULA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 339/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso

Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada JÉSSICA DE LIMA FERREIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 340/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada JESSICA THALYA PEREIRA DA SILVA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 341/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado LUCAS DA SILVA AYRES para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 342/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado LUCAS MUNIZ BARRA DA SILVA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 343/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado MAURO PEIXOTO DE MENEZES para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 344/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada NATASHA AMORIM CONCEIÇÃO REIS para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 345/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11,

inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada TAYNARA SILVA SOARES para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 346/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0050/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 28 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada VERÔNICA MARINS SENA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 047/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Anderson de Marinho de Alcântara, matrícula 26114, Carteira Nacional de Habilitação nº 00111854292, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 048/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Alexandre Milczanowski Ribeiro, matrícula ,11752 Carteira Nacional de Habilitação nº 02769608213, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 049/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Aline de Oliveira Souza, matrícula ,27995 Carteira Nacional de Habilitação nº 02534736068, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 10 de Outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 050/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Michel Graciano Barbosa, matrícula

,4501495 Carteira Nacional de Habilitação nº 00580610110, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 051/2022/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Andrea de Souza Pinto Penco, matrícula ,18164 Carteira Nacional de Habilitação nº 01228382378, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 11 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2022.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Carlos Felipe Larrosa Arias  
Secretário de Administração

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 007, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021, republicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1417.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Adotar, no ano letivo de 2022, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material Escolar, criado pela Lei nº 4.018, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 3º. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição dos itens que compõem o material didático escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar os itens às fa-

mílias beneficiárias do Programa Material Escolar, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.391/2021 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º. O auxílio financeiro destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º. Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos prevista no Anexo desta Resolução;

I – Educação Infantil – Creche: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco Reais);

II – Educação Infantil – Pré-escola: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta Reais);

III – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano): R\$ 410,00 (quatrocentos e dez Reais);

IV – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco Reais).

§ 1º. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o estudante estiver regularmente matriculado ou for ingressante.

§ 2º. É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais didáticos, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º. Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º. Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022.

Paulo Fortunato de Abreu

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

## ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 007/2022

### LISTA

#### MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.
1	Agenda Escolar	1	UN
2	Apontador de lápis com depósito	2	UN
3	Borracha escolar	2	UN
4	Caderno desenho	4	UN
5	Caderno brochurão grande	1	UN
6	Caderno meia pauta Materia	1	UN
7	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN
8	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN
9	Cola branca líquida atóxica 90 g	4	UN
10	Cola colorida, 6 cores	4	UN
11	Cola em bastão	4	UN
12	Envelope A4.	5	UN
13	Estojo escolar	1	UN
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT
15	Gizão de cera, 12 cores	2	UN
16	Lápis de cor com 12 cores	2	CX
17	Lápis grafite nº 02B	5	UN
18	Massa de modelar 12 cores	8	UN
19	Palito de picolé Pacote Com 100 Unidades.	1	PCT
20	Papel A4 colorido pacote com 100 folhas.	1	PCT
21	Pasta catalogo com 100fls	1	UN
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura.	1	UN
24	Pincel chato para pintura nº 8	2	UN
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN
26	GLITTER Potes com 3g	8	UN
27	Têmpera guache c/ 06 cores	2	CX
28	Tesoura escolar sem ponta	2	UN
29	Toalha de mão	1	UN
30	Mochila	1	UN
<b>VALOR TOTAL: R\$ 495,00</b>			



<b>KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>
1	Agenda Escolar	1	UN
2	Apontador de lápis com depósito	2	UN
3	Borracha escolar	4	UN
4	Caderno desenho	2	UN
5	Caderno brochurão grande	2	UN
6	Caderno meia pauta Materia	1	UN
7	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN
8	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN
9	Cola branca líquida atóxica 90 g	4	UN
10	Cola colorida, 6 cores	4	UN
11	Cola em bastão	4	UN
12	Envelope A4.	5	UN
13	Estojo escolar	1	UN
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT
15	Gizão de cera, 12 cores	2	UN
16	Lápis de cor com 12 cores	2	CX
17	Lápis grafite nº 02B	5	UN
18	Massa de modelar 12 cores	4	UN
19	Palito de picolé Pacote Com 100 Unidades.	1	PCT
20	Papel A4 colorido pacote com 100 folhas.	1	PCT
21	Pasta catalogo com 100fls	1	UN
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura.	1	UN
24	Pincel chato para pintura nº 8	2	UN
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN
26	GLITTER Potes com 3g.	4	UN
27	Régua transparente 30 cm	1	UN
28	Têmpera guache c/ 06 cores	1	CX
29	Tesoura escolar	1	UN
30	Toalha de mão	1	UN
31	Mochila	1	UN
<b>VALOR TOTAL: 440,00</b>			

<b>KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>
1	Agenda Escolar	1	UN
2	Apontador de lápis com depósito	1	UN
3	Borracha escolar	2	UN
4	Caderno desenho	1	UN
5	Caderno brochurão grande	5	UN
6	Caderno quadriculado	1	UN
7	Caderno meia pauta Materia	1	UN
8	Calculadora de bolso com pilha ou bateria	1	UN
9	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN
10	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN
11	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN
12	Cola branca líquida atóxica 90 g	2	UN
13	Cola colorida, 6 cores	1	UN
14	Cola em bastão	2	UN
15	Compasso escolar	1	UN
16	Corretivo líquido	1	UN
17	Envelope A4.	5	UN
18	Esquadro 45° ou 60°	1	UN
19	Estojo escolar	1	UN
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT
21	Fita adesiva durex monoface	1	UN
22	Gizão de cera, 12 cores	1	UN
23	Lápis de cor com 12 cores	2	CX
24	Lápis grafite nº 02B	10	UN
25	Massa de modelar 12 cores	4	UN
26	Material Dourado	1	UN
27	Pasta Polionda 3,5cm de espessura.	1	UN
28	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN
29	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN
30	Régua transparente 30 cm	1	UN
31	Têmpera guache c/ 06 cores	1	CX
32	Tesoura escolar	1	UN
33	Toalha de mão	1	UN
34	Transferidor 360°	1	UN
35	Mochila	1	UN
<b>VALOR TOTAL : 410,00</b>			

<b>KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>
1	Apontador de lápis com depósito	2	UN
2	Borracha escolar	3	UN
3	Caderno desenho	1	UN
4	Caderno universitário 10 matérias	3	UN
5	Caderno quadriculado	1	UN
6	Calculadora de bolso com pilha ou bateria	1	UN
7	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN
8	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN
9	Caneta marca texto fluorescente	1	UN
10	Cola branca líquida atóxica 90 g	2	UN
11	Cola colorida, 6 cores	1	UN
12	Cola em bastão	1	UN
13	Compasso escolar	1	UN
14	Corretivo líquido	2	UN
15	Envelope A4.	5	UN
16	Esquadro 45° ou 60°	1	UN
17	Estojo escolar	1	UN
18	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT
19	Gizão de cera, 12 cores	1	UN
20	Grafite 07	4	TB
21	Lápis de cor com 12 cores	1	CX
22	Lápis grafite nº 02B	1	UN
23	LAPISEIRA 0,7 MM	1	UN
24	Pasta catalogo com 100fls	1	UN
25	Pasta Polionda 3,5cm de espessura.	1	UN
26	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN
27	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN
28	Régua transparente 30 cm	1	UN
29	Têmpera guache c/ 06 cores	1	CX
30	Tesoura escolar	1	UN
31	Transferidor 360°	1	UN
32	Mochila	1	UN
<b>VALOR TOTAL: R\$ 365,00</b>			

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE  
2022.**

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA UNIFORME ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1416.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar, no ano letivo de 2022, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Uniforme Escolar, criado pela Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 3º. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição das peças que compõem o uniforme escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista disponível a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar o uniforme escolar às famílias beneficiárias do Programa Uniforme Escolar, somente poderão comercializar as peças especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 12.392/2021 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º. O auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º. Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução.

I – Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – R\$ 510,00 (quinhentos e noventa e dez Reais);

II – Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco Reais).

§ 1º. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma das peças que compõem o uniforme escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.

§ 2º. É obrigatória a aquisição de todas as peças e quantidades previstas na lista do uniforme escolar, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º. Não poderão ser adquiridas peças que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º. Feita a aquisição das peças nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de algumas das peças especificadas na lista do uniforme escolar.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para

utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2022.

Paulo Fortunato de Abreu

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008/2022**

**LISTA**

**UNIFORME ESCOLAR**

<b>KIT UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>
1	Bermuda ou short-saia	2	UN
2	Calça	1	UN
3	Camisa de manga curta	3	UN
4	Camisa sem manga	1	UN
5	Jaqueta	1	UN
6	Meia	3	PAR
7	Tênis	1	PAR
<b>VALOR TOTAL: R\$ 510,00</b>			

<b>KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>
1	Camisa de manga curta	3	UN
2	Camisa sem manga	1	UN
3	Jaqueta	1	UN
4	Meia	3	PAR
5	Tênis	1	PAR
<b>VALOR TOTAL: R\$ 375,00</b>			